

2.3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação académica/profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
- b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, contendo identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.

2.4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito. É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento Vertical de Escolas de Pedras Salgadas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director;
- b) Análise do Projecto de intervenção no Agrupamento Vertical de Escolas de Pedras Salgadas, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

4 — A avaliação das candidaturas será efectuada de acordo com o estipulado no artigo n.º 7 da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, João Augusto Madureira Ferreira.

201619841

Agrupamento Vertical de Escolas de Rio Tinto

Aviso n.º 7418/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e o artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Rio Tinto (AVERT), adiante designado por AVERT, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado no sítio do Agrupamento Vertical de Escolas de Rio Tinto (www.avert.pt) e nos Serviços Administrativos.

As candidaturas, dirigidas à Presidente do Conselho Geral Transitório do AVERT, deverão ser entregues, em suporte de papel, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, R. Dr. Cancelas, 4435 -212, Rio Tinto das 9. 30 horas às 16,30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre neste Agrupamento, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da portaria n.º 604/08 de 9/7;
- b) Projecto de Intervenção relativo à Escola, contendo a identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades;
- c) Outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

4 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;
- b) A análise do projecto de intervenção na Escola, visando a apreciação da coerência entre a problemática e a estratégia proposta e a sua adequação à situação em concreto;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, designadamente para apreciar o grau de conhecimento e compromisso para com o desenvolvimento do Projecto Educativo do Agrupamento bem como a capacidade de liderança na promoção das medidas de política educativa de acordo com o princípio de subsidiariedade.

5 — Os resultados do procedimento concursal serão elaboradas e divulgadas no site e no átrio dos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Agrupamento as listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, no prazo máximo de 5 dias úteis, após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo esta a forma pública de divulgação.

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, Isabel Maria Ferreira Rodrigues Pinto.

201618537

Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas

Despacho n.º 9419/2009

Ao abrigo dos n.ºs 3 e 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, e a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2009, de 5 de Janeiro, é nomeado o professor do quadro de escola, do grupo 550, Rui Jorge Lima Areias Pereira, em comissão de serviço sem ocupação de lugar, para o exercício das funções de professor titular para efeitos de avaliação, no ano escolar 2008/2009.

O docente fica sujeito ao regime especial de avaliação previsto no artigo 10.º do supracitado Decreto Regulamentar.

16 de Março de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, Maria José Ascensão.

201615734

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 7419/2009

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária c/ 3.º CEB de Santa Maria da Feira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido ao presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária/3 de Santa Maria da Feira, devendo ser entregues, em envelope fechado, nos serviços administrativos da Escola Secundária c/ 3.º CEB de Santa Maria da Feira — Rua António Sérgio, n.º 15, 4524-909 Santa Maria da Feira — das 09.00 às 15.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O modelo próprio para o requerimento da admissão a concurso, encontra-se disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária c/ 3.º CEB de Santa Maria da Feira <http://www.esc-sec-feira.org> e nos serviços Administrativos da Escola.

4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Projecto de intervenção na escola onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.